

Id:030E73C0A38482D0



UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ – AVEP
Fundada em 04 de Junho de 1983 – avep.pi.gov.br
uniaoascameras2013@hotmail.com
CNPJ: 07.217.375/0001-57
Gestão 2021/2024
"Avep para todos"

CONVÊNIO AVEP COM CÂMARAS



CONVÊNIO Nº 020/2024 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAS-
PI, E UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO
ESTADO DO PIAUÍ-AVEP.

A UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ-AVEP, C.N.P.J./MF sob o N.º 07.217.375/0001-57, neste ato representado por seu titular **JOSÉ CARDOSO DE SOUSA**, doravante **CONVENIENTE** A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAS-PI, com sede em BARRAS-PI neste ato representada por seu titular **JOVELINA FURTADO CASTRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 12.175.600/0001-70 doravante denominada **CÂMARA**, resolveram celebrar o presente convênio mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, obedecidos os termos, no que couber, da IN/STN N.º 02 de 19.04.93 e da Lei N.º 8.666, de 21.06.93, bem como da Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este convênio tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro a título de subvenção social, para manutenção das atividades uns da CONVENIENTE, visando à melhoria dos serviços remetidos às Câmaras Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA - AS OBRIGAÇÕES

I - DA CÂMARA

- Custear a execução do objeto deste convênio com recursos do repasse financeiro mensal, que é creditado em conta específica no Banco do Brasil S/A, Agência Nº 2844-4 conta corrente Nº 9125-1 ficando, desde já, a Agência acima autorizada a efetuar mensalmente o débito em conta Nº 9125-1 transferindo referidos recursos para crédito da CONVENIENTE, na forma prevista na alínea "C" abaixo.
- Acompanhar, avaliar e controlar a execução do objeto deste convênio, diretamente através de órgãos delegados.
- Autorizar a Gerência local a creditar automaticamente e mensalmente a importância equivalente a R\$ 1.302,00 (Hum Mil Trezentos e Dois Reais), diretamente creditada em conta específica da CONVENIENTE, CONTA CORRENTE - 365074-X BANCO DO BRASIL - Agência 4249-8 / Centro.

II - DA CONVENIENTE

- Cumprir os objetivos estatutários;
- Fornecer assessoria técnica à Câmara Municipal e Assessoria Jurídica;



Rua Félix Pacheco, 1550, Centro/Sul, Teresina - PI
Fone / Fax: (86) 3221-0884 / AVEP/8877-2927
Celular Presidente: (86) 8135-0787

JOSÉ CARDOSO DE SOUSA
PRESIDENTE DA AVEP



UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ – AVEP
Fundada em 04 de Junho de 1983 – avep.pi.gov.br
uniaoascameras2013@hotmail.com
CNPJ: 07.217.375/0001-57
Gestão 2021/2024
"Avep para todos"

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O Presente Convênio terá vigência de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo automaticamente renovado na ausência de manifestação em contrário das partes, no prazo de até 30(trinta) dias antecedente à data prevista para o seu encerramento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

O Valor constante da cláusula Segunda, letra "C", será fixo toda a vigência do Convênio, conforme reza o estatuto da CONVENIENTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

A comprovação das despesas, para efeito de prestação de contas da CÂMARA deverá ser em recibo mensal, emitido em 04 (Quatro) vias de igual teor, pela AVEP, observado o que dispõe a L.R.F.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A CONVENIENTE fica obrigada a manter registros contábeis e prestação de contas anual dos recursos deste convênio, que poderá ser solicitada a qualquer tempo pela Presidência da Câmara, na atual Legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de Teresina, para dirimir dúvidas ou litígio decorrente deste Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

E, por estarem de pleno acordo, afirmo o presente instrumento perante as testemunhas abaixo.

Teresina-PI, ____ de ____ de 2024.

Câmara Municipal de BARRAS-PI.

JOVELINA FURTADO DE
CASTRO: 61468579220
JOVELINA FURTADO DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ CARDOSO DE SOUSA
Presidente da AVEP



Rua Félix Pacheco, 1550, Centro/Sul, Teresina - PI
Fone / Fax: (86) 3221-0884 / AVEP/8877-2927
Celular Presidente: (86) 8135-0787

Id:OCC55A0B324A862C



Prefeitura Municipal de Jurema PI

CNPJ: 01.612.585/0001-63
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, N.º. 11-Centro
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

Portaria n.º 023/2024, Jurema – PI, 01 de março de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 001/2019, de 27 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Senhor JESUITO GOMES RIBEIRO, portador do CPF n.º 553.844.801-06 e RG n.º 1.373.658 SSP/DF, do cargo em comissão de "SUPERVISOR DE ENSINO" na secretaria municipal de Educação do município de Jurema/PI.

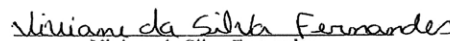
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de março de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.


Kaylanne da Silva Oliveira
Prefeita Municipal de Jurema/PI

Certifico para os devidos fins, que a presente portaria foi publicada no mural existente no átrio da Prefeitura Municipal e no "Diário dos Municípios".


Viviane da Silva Fernandes
Chefe de Gabinete

Id:0B621492D4C0862D



Prefeitura Municipal de Jurema PI

CNPJ: 01.612.585/0001-63
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, N.º. 11-Centro
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

Portaria n.º 024/2024, Jurema – PI, 01 de março de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 001/2019, de 27 de agosto de 2019.

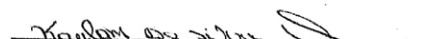
RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Senhora MARIA DA PENHA BARBOSA DA PENHA CUNHA, portador do CPF n.º 512.712.151-04 e RG n.º 364783278 SSP/PI, do cargo em comissão de "ASSESSORA ADMINISTRATIVA ESPECIAL" na secretaria municipal de administração, planejamento e finanças do município de Jurema/PI.

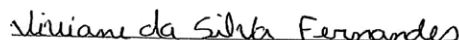
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de março de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.


Kaylanne da Silva Oliveira
Prefeita Municipal de Jurema/PI

Certifico para os devidos fins, que a presente portaria foi publicada no mural existente no átrio da Prefeitura Municipal e no "Diário dos Municípios".


Viviane da Silva Fernandes
Chefe de Gabinete